



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano III - Edição nº 00374 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- AVISO DE FÉRIAS
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020
- EXTRATO DO CONTRATO 028/2020

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Governo do Estado da Bahia

Aviso de Férias (00172)

Mensagem (máx 385 caracteres)
Ano: 2020
Ano: 2020
Mês 10 - Outubro
Mês 10 - Outubro
Data Comparcimento:
Data Comparcimento: 17/09/2020 18:48:38



Aviso de Férias

Imo Sr(a)

PEDRO CARVALHO MEDAUAR

CPF: 014.770.585-16

Comunicamos que Vossa Senhoria entrará em gozo de férias de acordo com o descrito abaixo

Numero da Férias no Ano: 04
Período Aquisitivo: 09/12/2018 à 08/12/2019
Anos Correspondentes: 2018 à 2019
Data de Gozo para Férias: 24/09/2020 à 23/10/2020
Retorno ao Trabalho: 24/10/2020

Mês que Ficará de Férias: Outubro, 2020
Mês que Receberá Férias: Outubro, 2020
Mês que Receberá 1/3 Férias: Outubro, 2020

Lançamento de Férias: 01006 FÉRIAS
Lançamento de 1/3 de Férias: 00029 1/3 FÉRIAS

Itabuna, 17 de Setembro de 2020

Encarregado(a) do Departamento de Recursos Humanos

FRED DOMINGOS DA SILVA

1º Secretário(a) da Mesa Diretora

MANOEL RAIMUNDO ALVES JUNIOR

Pedro Carvalho Medauar

Funcionário

PEDRO CARVALHO MEDAUAR

Ciente em, 17 de Setembro de 2020

Digitado: ELI NAELZA BRANDAO MIRANDA

Máquina: SERVIDORRH (192 168 1.111)

Digitizado com CamScanner

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 020/2020, de 1º de setembro de 2020, torna público que realizará, no dia **6 de outubro de 2020, às 09h00min (sessão de abertura)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, site www.licitacoes-e.com.br, Licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE)**, cujo objeto é **registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de alvenaria, hidráulicos, elétricos, ferramentas, e EPIs, com o fito de atender demanda da CMVI**, mediante condições estabelecidas na Lei Federal N.º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br.

Início de acolhimento das propostas: 02/10/2020 às 08:00hs.

Limite de Acolhimento das propostas: 06/10/2020 às 09h00min.

Abertura das propostas: dia 06/10/2020 às 9h30min. (horário de Brasília)

Licitação Banco do Brasil nº: 836621

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou <https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/>, bem como pode ser solicitado por meio do e-mail licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: <http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/>. Informações pelo telefone (73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br.

Itabuna/BA, 22 de setembro de 2020.

Iury Silva Vanderlei
Pregoeiro Oficial

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição, Itabuna – BA – CEP: 45.605-412 – Fone: (73) 2103-2124 – Fax: (73) 2103-2124
<http://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/> licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

OS LOTES DESTA LICITAÇÃO DESTINAM-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB N.º 005/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB N.º 047/2020, COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO (POR LOTE), SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO**, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.
- 1.2. O Pregoeiro Oficial, **Iury Silva Vanderlei**, nomeado pela Portaria n.º 002, de 03 de Janeiro de 2020, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.
- 1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: 836621**
- 1.4. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas será até 06/10/2020** às 09h00min
- 1.5. O início do **Acolhimento das Propostas será dia 02/10/2020**.
- 1.6. A data de **abertura das propostas é o dia 06/10/2020** às 09h00min.
- 1.7. **O início da sessão da disputa dos lances ocorrerá no dia 06/10/2020** às 09h:30min.
- 1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregao@cmvitabuna.ba.gov.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.
- 1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.
- 1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: <https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/> na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou no portal eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ALVENARIA, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, E EPIS, COM O FITO DE ATENDER DEMANDA DA CMVI**, conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**
 - 3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e
 - 3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

Página 1 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 3.1.4.** Somente as que estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06;
- 3.1.5.** tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual, atendendo a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, devendo:
- 3.1.5.1.** Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;
- 3.1.5.2.** Remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;
- 3.1.5.3.** Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação:**
- 3.2.1.** pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido penalizadas, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação;
- 3.2.2.** empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;
- 3.2.3.** empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- 3.2.3.1.** as empresas que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar deste processo desde de que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.
- 3.2.4.** empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara;
- 3.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:**
- 3.3.1.** a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;
- 3.3.2.** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- 3.3.3.** a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

- 4.1.** Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.2.** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados;
- 4.3.** O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;
- 4.4.** Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5.** O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 4.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

Página 2 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA VISTORIA

- 5.1. Em virtude da natureza do objeto deste edital não há a necessidade de realização de vistoria ao local.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico Licitações-e, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta eletrônica (sem identificação)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverá estar em formato PDF.
- 6.4. Os documentos relativos à habilitação e os Anexos deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema, no momento da inclusão de sua proposta, sob pena de inabilitação.
- 6.4.1. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente
- 6.5. **Deve ser incluído, também, juntamente com os documentos de habilitação e proposta de preços, o Portfólio dos itens, comprovando as características mínimas exigidas neste edital.**
- 6.6. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do item, com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.5.1. **É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.**
- 6.5.2. O licitante poderá concorrer apenas ao item que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.
- 6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.8. No ato da inclusão de propostas o licitante deve fazer as declarações abaixo, assinalando em campo próprio do sistema:
- 6.7.1. Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que, sob as penas da lei, cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a participar da licitação;
- 6.7.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXII do art.7º da Constituição Federal;
- 6.7.3. Declaração de que a proposta foi elaborada em forma independente;
- 6.7.4. Declaração que está ciente e concorda com as condições e requisitos de habilitação contidos no Edital.
- 6.9. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.
- 6.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.12. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 6.13. Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.

Página 3 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 6.14. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.15. OS PREÇOS PROPOSTOS** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Edital
- 6.16. INCLUSOS NO PREÇO** todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.
- 6.17.** As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;
- 6.18.** As informações, quando couber, referentes à marca, modelo e ao fabricante do produto ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema;
- 6.19.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2.** Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará a desclassificação da proposta.**
- 7.4.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

- 8.1.** Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.
- 8.1.1** Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.2.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.3.** Em atendimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, os certames cujo valor da contratação seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), assegurar-se-á EXCLUSIVAMENTE a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, excetuando-se as hipóteses do art. 49 do mesmo diploma legal.
- 8.3.1** No suposto em que não acudam licitantes credenciados como microempresas, empresas de pequeno porte, para as situações previstas no caput, o fato será registrado em ata, restando o referido certame prejudicado, sendo declarada a sua deserção.
- 8.4.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.5.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6.** Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- 8.6.1** as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 8.6.2.** lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, primeiramente
- 8.6.3.** a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema
- 8.7.** Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

Página 4 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/>.
- 8.11. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **“aberto e fechado”**, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.
- 8.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.13. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:
- 8.13.1. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 8.13.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 8.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.13.1 e 8.13.2 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 8.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos nos itens 8.13.1 e 8.13.2, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 8.16. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto no item 8.15.
- 8.17. Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:
- 8.17.1. A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.
- 8.17.2. Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.
- 8.17.3. Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 18.1.1, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- 8.18. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.19. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema.
- 8.20. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, via sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, e se necessário, documentos complementares, no prazo de até 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

Página 5 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 8.21. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.22. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/>.
- 8.23. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto.
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. **Não serão aceitas propostas com valor global, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.**
- 9.5. **Também não serão aceitas propostas com valor unitário, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela administração.**
- 9.6. **Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.**
- 9.7. **Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, Art. 43 da Lei nº 8.666/93.**
- 9.8. **O Pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.**
- 9.9. **É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.**
- 9.10. **Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará com a licitante, com vista à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.**
- 9.11. **Ocorrendo a situação descrita no item 9.10 e caso a licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.**
- 9.12. **O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irremovível e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.**
- 9.13. **A PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA** deverá atender às informações do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e demais disposições deste Edital e seus Anexos, contendo:
 - 9.10.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
 - 9.10.2. Modalidade e número da licitação;
 - 9.10.3. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca;
 - 9.10.4. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.
 - 9.10.5. Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
 - 9.10.6. Prazo de validade da proposta, que nunca deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data apresentação, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura o Pregoeiro julgue necessário realizar para o deslinde do presente.

Página 6 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 9.10.7. Constar oferta firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.10.8. Valor global do item, discriminando o preço unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;
- 9.10.9. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 9.10.10. O valor global do lote deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 9.10.11. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 9.14. O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.15. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 9.16. **Caso seja constatado pelo Pregoeiro a ocorrência de erros de grafia/digitação, será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes.**
- 9.17. Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o Pregoeiro a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.18. Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que não seja enviada no prazo estipulado, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.
- 9.19. Caso a proposta atualizada do licitante mais bem classificado seja considerada aceitável, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema necessários à habilitação, os quais deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 10.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMVI.
- 10.3. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações para Participação na Licitação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
 - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Página 7 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 10.5.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 10.5.2.** Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou **somente a última alteração, se estiver consolidada**. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.
- 10.5.3.** Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.
- 10.5.4.** Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 10.5.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.5.5.1.** Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

10.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.6.1.** Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- 10.6.2.** Prova de Regularidade na Fazenda Federal;
- 10.6.2.1.** Em decorrência do quanto previsto no Art. 3º da Emenda Constitucional 106 esta prova não se estenderá à regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social.
- 10.6.3.** Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- 10.6.4.** Prova de regularidade na Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- 10.6.5.** Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 10.6.6.** Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.7.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 10.5.1.1** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 10.8.1.** 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) o fornecimento, num período de 12 (doze) meses, de material equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado;
- 10.8.1.1.** Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- 10.8.1.2.** O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido**.
- 10.8.1.3.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.9. DECLARAÇÃO

- 10.9.1.** Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo VIII.

Página 8 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

10.10. DOCUMENTAÇÃO PARA FORNECEDORES PORTADORES DE CRC

- 10.10.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Estado da Bahia ou pela União com validade na data limite de apresentação dos envelopes, guardada a conformidade com o objeto da licitação, acompanhado do(s) atestado(s) de capacidade técnica.
- 10.10.2.** A licitante deve apresentar ainda declaração de que após a emissão do CRC não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

- 10.10.3.** No CRC serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do referido certificado, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 10.10.4.** Se os documentos exigidos para fins de habilitação estiverem com o prazo de validade vencido, ou não constarem no CRC, a licitante deverá inseri-los no envelope "Documentos", sendo que no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno poderá saná-la, no prazo e condições previstos neste edital.
- 10.11.** Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.12.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 10.13.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante mais bem classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1** Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros **10 (dez) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá **início no primeiro dia útil subsequente** ao do término do prazo do recorrente.
- 11.2** As manifestações realizadas após o prazo estabelecido no item 11.1 serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo Pregoeiro.
- 11.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na decadência do direito a recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.4** Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para o e-mail pregao@cmvitabuna.ba.gov.br dentro do horário de expediente segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 14:00; respeitando o prazo mencionado no item 11.1.
- 11.5** A ausência do envio das razões do recurso importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisada a mera manifestação do interesse recursal registrada no sistema.
- 11.6** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 11.7** Manifestada a intenção de recorrer o Pregoeiro poderá:
- 11.7.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais.
- 11.7.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 11.7.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 11.7.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito as decisões da autoridade competente serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da CMVI

Página 9 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

11.9 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 O resumo das decisões dos recursos será publicado no sistema.

12 DA AMOSTRA

12.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.3 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.4 A homologação deste Pregão compete ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

13.5 O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens/lotes.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.3 A Câmara Municipal de Itabuna-BA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.3.1 O Departamento de licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação

14.4 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

14.5 O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços.

14.6 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.6.1 Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.7 Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.7.1 O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.7.2 É facultado ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

14.8 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

14.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.10.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.10.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.10.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.10.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador,

Página 10 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 14.12** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.12.1** por razão de interesse público; ou
- 14.12.2** a pedido do fornecedor.
- 14.13** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 14.14** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.3** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.4** O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado **pelo fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.
- 15.5** Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.
- 15.6** As despesas e providências inerentes à retirada da Nota de Empenho serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

16 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 16.3** Os objetos **deverão** atender rigorosamente às **condições/especificações exigidas**, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.3 O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

18 DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA

- 18.3** A vigência da Ata de Registro de Preços obedecerá ao quanto disposto na Minuta da Ata – Anexo III.
- 18.4** As possíveis alterações deverão obedecer ao disposto na Minuta da Ata – Anexo III
- 18.5** O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

19 DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.3 O pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

20 DAS SANÇÕES

- 20.3** O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.3.1** Cometer fraude fiscal;
- 20.3.2** Apresentar documento falso;
- 20.3.3** Fizer declaração falsa;
- 20.3.4** Comportar-se de modo inidôneo;

Página 11 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

- 20.3.5** Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.3.6** Não Retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido
 - 20.3.7** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.3.8** Não manter a proposta.
- 20.4** Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21 DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 21.3** A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21.3.1** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 21.4** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 22.3** A despesa com a execução total do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados, conforme o levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo.
- 22.4** Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

23 DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, os pedidos de informações e esclarecimentos somente serão aceitos por escrito, devendo ser encaminhados ao Setor de Licitações através do fac-símile (73) 2103-2124, e-mail pregao@cmvitabuna.ba.gov.br ou, pessoalmente, no prédio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, de segunda a quinta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 08h00min às 14h00min.
- 23.3** Da fase de abertura até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 23.4** As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, através de email encaminhado aos licitantes que retornarem o protocolo, anexo a este edital, e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Município de Itabuna-BA.
- 23.5** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados sob nenhuma outra forma que não por meio do sistema e no Diário Oficial da CMVI, quando oportuno.
- 23.6** As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas.
- 23.7** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 23.8** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24 DOS ANEXOS

- 24.1.** Compõem o presente edital:
- 24.1.1.** Anexo I - Termo de Referência;
 - 24.1.2.** Anexo II - Modelo de Proposta;
 - 24.1.3.** Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 24.1.4.** Anexo IV – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Página 12 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 24.1.5. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 24.1.6. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;
- 24.1.7. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.
- 24.1.8. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência

24.3 Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 25.3** Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.4** A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 25.5** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.6** O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficiais inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna - BA no portal eletrônico: <https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/> e avisos no <http://www.licitacoes-e.com.br>, sendo mera faculdade da Comissão Permanente de Licitação/ CMVI-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.
- 25.7** O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.
- 25.8** O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.
- 25.9** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A Ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 25.10** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.
- 25.11** Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
- 25.12** Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.
- 25.13** O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.
- 25.14** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 25.15** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 25.16** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 25.17** O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, desde que encaminhado solicitação para o e-mail licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br, adquirido no Setor de Licitações, ou copiado em pen drive ou mídia gravável do interessado.
- 25.18** Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabuna/BA, seção judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna-BA, 22 de setembro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Página 13 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem como objeto **Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de alvenaria, hidráulicos, elétricos e ferramentas**, para manutenção periódica e pequenas reformas na sede da Câmara Municipal de Itabuna.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente solicitação encontra justificativa em virtude da necessidade de Registro de preço para fornecimento de materiais para a manutenção predial, dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, uma vez que se mostra imprescindível para a conservação do prédio onde funciona a CMVI, permitindo a completa funcionalidade deste, bem como a segurança dos usuários das instalações físicas da edificação.
- 2.2. Considerando-se as necessidades periódicas de manutenção/pequenas reformas, é vital a realização do registro de preço, pois garante-se a disponibilidade e o pleno desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, avaliações de funcionamento com constantes substituições de componentes defeituosos, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades.
- 2.3. É importante frisar que cabe à Administração zelar pelos bens públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los.
- 2.4. No tocante aos materiais de alvenaria, hidráulicos, elétricos e ferramentas, o registro de preço destes se mostra mais adequado, vez que, poderão ser adquiridos ao tempo da real necessidade e para a realização de serviços pontuais, o que resulta em economia para o erário, bem como em não preocupação com o estoque de grande vulto desses materiais.
- 2.5. Justifica-se, portanto, o registro de preços, visando a aquisição dos materiais supramencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas, com eficiência e eficácia, buscando a conservação do prédio no qual se localiza a Câmara Municipal de Itabuna – Ba.

3. RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 1: MATERIAL ELÉTRICO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	LÂMPADA LED BULBO 40W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	UN.	40			
	2	LÂMPADA LED BULBO 30W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	100			
	3	LÂMPADA LED BULBO 16W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	100			
	4	LÂMPADA LED BULBO 12W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	200			
	5	PLAFON LUMINÁRIA 25W EMBUTIR LED PAINEL QUADRADO SLIM BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E ALUMÍNIO, COM	UN.	100			

Página 14 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

		VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS				
6		PLUGUE MACHO 3 PINOS REDONDO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE 10A/250V	UN.	25		
7		PLUGUE FÊMEA PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, COM COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE10A/250V	UN.	25		
8		INTERRUPTOR ELÉTRICO SIMPLES SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 10 A - 250 V	UN.	15		
9		INTERRUPTOR ELÉTRICO DUPLO SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 10 A - 250 V	UN.	10		
10		TOMADA SIMPLES DE PAREDE SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 3 PINOS 10 A - 250 V	UN.	25		
11		TOMADA DUPLA DE PAREDE SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 3 PINOS 10 A - 250 V	UN.	35		
12		SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO (SOBREPOR/PAREDE) 180° LUZ AUTOMÁTICA 127 V REFERÊNCIA: SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO ESP 180 AE INTELBRAS	UN.	10		
13		FECHADURA ELÉTRICA 12V OU 110V ABERTURA INTERNA, CHAVE SIMPLES. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA REFERÊNCIA: AGL-INHA ABERTURA INTERNA 12V	UN.	5		
14		PLAFON PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCO 2A - 250V~ EM PVC, ATÉ 100W	UN.	80		
15		ADAPTADOR T BENJAMIN UNIVERSAL 3 PINOS COM TENSÃO MÁX. SUPORTADA 10 A - 250 V	UN.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$:						

LOTE 2: MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 16 A	UN.	5			
	2	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 16 A	UN.	5			
	3	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 25 A	UN.	5			
	4	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 40 ^º	UN.	4			
	5	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 20A 220/380V 3KA	UN.	4			
	6	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCADO 3/4"(25MM) X 3M	UN.	20			

Página 15 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

	7	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCADO 1"(32MM) X 3M	UN.	20			
	8	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA CANO 3/4"	UN.	100			
2	9	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA CANO 1"	UN.	100			
	10	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 3/4"X90°	UN.	20			
	11	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 1"X90°	UN.	20			
	12	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 3/4"	UN.	30			
	13	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 1"	UN.	30			
	14	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4, PARA TENSÕES DE ATÉ 300V ROLO (100M)	UN.	2			
	15	CABO PP 2 VIAS 2,5 MM	MTS.	100			
	16	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL CLARO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100			
	17	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100			
	18	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100			
	19	CABO FLEXIVEL 6 MM 750V AZUL CLARO ANTI-CHAMA	MTS.	50			
	20	CABO FLEXIVEL 4 MM AZUL CLARO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	60			
	21	CANALETA BRANCA 20X12X 2METROS COM DIVISÓRIA SISTEMA X AUTOADESIVA	UN.	50			
	22	PASSADOR DE FIOS DE 15 METROS COM ALMA DE AÇO E POLIPROPILENO REFORÇADO, GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA	UN.	1			
	23	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA 8" ISOLADO FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E SEGURA	UN.	2			
	24	CHAVE DE TESTE COM PONTA FENDA 1/8 X 3 POL. HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO, LÂMPADA DE NEON. APROPRIADA PARA 80 - 250V. PONTA CHATA,	UN.	2			
	25	FITA ISOLANTE FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMAS, COM ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA 19 MM X 20 M	UN.	10			
					Valor Total Lote 2: R\$:		

Página 16 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO
LOTE 3: MATERIAL HIDRÁULICO MANUTENÇÃO EXTERNA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	KIT VASO SANITÁRIO FORMATO OVAL BRANCO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L, SAÍDA VERTICAL, BOTÃO SUPERIOR, ACIONAMENTO DUPLO	UN.	2			
	2	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO, UNIVERSAL FEITO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO 68 CM	UN.	20			
	3	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA FRIA 1/2X40CM	UN.	10			
	4	TORNEIRA PARA BANHEIRO FECHAMENTO DE AGUA AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, 100% METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	10			
	5	TORNEIRA COM SENSOR TEMPORIZADOR FABRICADA TOTALMENTE EM METAL CROMADO RESISTENTE AOS PROCESSOS DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, 110V, BITOLA DE 1/2".	UN.	10			
	6	TORNEIRA PARA BANHEIRO MESA BICA ALTA. BITOLA 1/2" ACABAMENTO CROMADO. FABRICADA EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. MECANISMOS DE ACIONAMENTO 3 VOLTAS E 1/2	UN.	4			
	7	TORNEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA COZINHA, BICA ALTA COM MOBILIDADE TOTAL (360º), BITOLA 1/2 E 3/4 COMPRIMENTO MIN. 22 CM	UN.	3			
	8	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO – OVAL COM TAMPA (MODELO PADRÃO)	UN.	15			
	9	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UN.	10			
	10	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN.	5			
	11	FITA VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA 12 MM X 20 M, INDICADA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS, 100% PTFE – POLITETRAFLUORETILENO	UN.	10			
	12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – BSNAGA (75G) REFERÊNCIA: ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC INCOLOR BSNAGA 75G TIGRE	UN.	15			
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$:							

LOTE 4: MATERIAL DE HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO REDE ÁGUA E ESGOTO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	1	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM 6M	UN.	5			
	2	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM 6M	UN.	5			

Página 17 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

3	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM 6M	UN.	5			
4	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5			
5	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	10			
6	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	10			
7	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	10			
8	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5			
9	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	10			
10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UN.	10			
11	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	UN.	10			
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1.1/2"	UN.	10			
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1"	UN.	10			
14	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 50MM	UN.	10			
15	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 32MM	UN.	6			
16	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 25MM	UN.	5			
17	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5			
18	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	5			
19	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	6			
20	TORNEIRA BOIA COM ENGATE RÁPIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN.	2			
21	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN.	6			
22	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN.	4			
23	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN.	6			
VALOR TOTAL LOTE 4:						

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO
LOTE 5: MATERIAL DE ALVENARIA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	1	ARGAMASSA TIPO AC2 (SACO 20KG)	UN.	20			
	2	CIMENTO CP-II F32 50 KG	UN.	40			
	3	MASSA CORRIDA (ACRÍLICA) RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E À LIXABILIDADE, SACO 20 KG	UN.	50			
	4	TUBO SILICONE MULTIUSO – SILICONE MONO COMPONENTE – CURA ÁCIDA 300GR	UN.	5			
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$:							

LOTE 6: MATERIAL DE PINTURA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	2	ROLO DE LÃ PARA PAREDE 23 CM, ANTIGOTA	UN.	50			
	3	TINTA ACRÍLICA PARA PISO ÁREA EXTERNA, COR PRETO FOSCO, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 380 M ² /DEMÃO COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA SUVINIL PISO FOSCO PREMIUM PRETO DEMARCAÇÃO 18 LITROS	UN.	6			
	4	TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA, COR AMARELO OURO FOSCO, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 450M ² POR DEMÃO COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA AMARELO OURO - 50518228 – SUVINIL	UN.	20			
	5	TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA INTERNA, COR BRANCO FOSCO, LAVÁVEL, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 300M ² POR DEMÃO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERÊNCIA: TINTA ACRÍLICA FOSCA SUAVE, LIMPEZA TOTAL BRANCO DA SUVINIL	UN.	15			

Página 19 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

6	PINCEL PARA PAREDE 70MM, PARA TINTA A BASE DE ÁGUA COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E CABO PLÁSTICO.	UN.	15			
7	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE COM ALTA DURABILIDADE, SEMI-FLEXÍVEL, BICOMPONENTES (A+B), A BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, ADITIVOS MINERAIS E POLÍMEROS. CX (18 KG) REFERÊNCIA: VIAPOL - VIAPLUS TOP	UN.	15			
8	LIXA PARA PAREDE Nº 150 INDICADA PARA USO EM LIXAMENTO DE REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS E PINTURAS DE PAREDES EM GERAL.	UN.	1000			
9	SELADOR ACRÍLICO PARA AMBIENTE EXTERNOS E INTERNOS DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 120M ² POR LATA DE 18LTS.	UN.	5			
10	ESPÁTULA 6 POL. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	3			
VALOR TOTAL LOTE 6: R\$:						

LOTE 7: PARAFUSOS, BUCHAS, ABRAÇADEIRAS, SERRA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	1	PARAFUSO 2,5 X 25MM COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO (UNITÁRIO)	UN.	200			
	2	PARAFUSO 4MM X 40MM COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO	UN.	100			
	3	PARAFUSO 5MM X 50 COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO	UN.	100			
	4	PARAFUSO ZINCADO, CABEÇA SEXTAVADA 1/4X65 PARA BUCHA 10MM	UN.	50			
	5	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 8MM	UN.	100			
	6	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 6MM	UN.	100			
	7	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 4MM	UN.	200			
	8	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 10 MM	UN.	50			
	9	ARCO DE SERRA FIXO 12" COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN.	2			
	10	SERRA MANUAL (PARA ARCO DE SERRA) FABRICADA EM AÇO BI-METAL (12 X 1/2 X 0.024") SEMIRRÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO	UN.	25			
	11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 203 X 4,6MM COM 100 UNIDADES	UN.	3			

Página 20 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 142 X 3,2MM COM 100 UNIDADES	UN.	3		
VALOR TOTAL LOTE 7: R\$:						

LOTE 8: AREIA E BRITA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	1	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	5			
	2	BRITA 0 (GRAVILHÃO)	M³	7			
	3	PÓ DE BRITA	M³	3			
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$:							

LOTE 9: FERRAMENTAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	1	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS + BOLSA EM NYLON COM 49 PEÇAS FABRICADAS EM CROMO VANÁDIO. 5 CHAVES DE FENDA: 1/8 X 3", 3/16 X 4", 1/4 X 1.5", 1/4 X 4", 5/16 X 6"; 4 CHAVES PHILLIPS®: #0X3", #1X3", #2X1.5", #2X4"; 18 SOQUETES E 1 ADAPTADOR: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2"; 1 CHAVE MULTIBIT; 19 PONTAS (1" / 25MM): TORX®: T5, T7, T10, T15, T20, T25, T30, T40, HEXAGONAL: 4MM, 5MM, 5.5MM, 6MM, PHILLIPS®: #0#1 #2 #3, FENDA: 4MM, 5MM, 6MM E 1 BOLSA DE NYLON. MARCA DE REFERÊNCIA: STANLEY	UN.	1			
	2	JOGO DE BITS, PONTAS E SOQUETES C/ 43 PEÇAS COM MALETA, CONJUNTO COM A RÁPIDA MUDANÇA TITULAR UNIVERSAL E SUPORTE MAGNÉTICO UNIVERSAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 25MM - PH1 PH2X2 PH3 - PZ1 PZ2X2 PZ3 - S3 S4 S5 S6 - HEX3 HEX4 HEX5 HEX6 - T10 T15X2 T20X2 T25 T27 T30 T40 - TH10 TH15 TH20 TH25 TH27 TH30 THMM: - PH2 - PZ2 - S5 - T15 T20 T25 NUT RUNNER: - 6MM - 8MM - 10MM - 2 BIT HOLDER REFERÊNCIA: JOGO DE BITS, PONTAS E SOQUETES C/ 43 PEÇAS-BOSCH	UN.	1			
	3	DESENTUPIDOR MANUAL PARA ENCANAMENTO COM CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E MOLA EM AÇO ZINCADO, COM 3,8 METROS DE COMPRIMENTO REFERÊNCIA: DESENTUPIDOR MANUAL 3,8 METROS - NOVE 54	UN.	2			

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

4	CHAVE GRIFO TIPO STILLSON 14" EM AÇO CARBONO PARA TUBO. CAPACIDADE DE ABERTURA 75 MM. CAPACIDADE DE ENCAIXE 35 MM. LARGURA DA MORDEDURA 25 MM REFERÊNCIA: CHAVE GRIFO STILLSON 14" PARA TUBO VONDER	UN.	1			
5	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA, METAL E CONCRETO – 15 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA -5 BROCAS PARA MADEIRA (4, 5, 6, 8, 10MM) -5 BROCAS PARA METAL (4, 5, 6, 8, 10MM) -5 BROCAS PARA CONCRETO (4, 5, 6, 8, 10MM) MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH X-LINE / IRWIN / MAKITA	UN.	3			
6	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006; TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ; MEDIDAS C X L X A: 50 X 20 X 25 CM REFERÊNCIA: CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS AZUL - FERCAR-N09	UM.	1			
7	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W COM MALETA, TENSÃO: 110V; POTÊNCIA: 750W; NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 – 3.000 R.P.M.; POTÊNCIA ÚTIL: 351W; AMPLITUDE DE APERTO: 13MM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN-1; AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 16MM, MADEIRA: 30MM, AÇO: 13MM E ALVENARIA: 18MM REFERÊNCIA: FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W COM MALETA - BOSCH-GSB-16-RE	UN.	1			
8	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM MALETA, BATERIA LI-ION 12V MAX INTEGRADA E CARREGADOR BIVOLT. TORQUE, MÁX. (DURO/MACIO): 6 / 15NM. Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 – 700RPM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 6MM. REFERÊNCIA: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SMART À BATERIA 12V BIVOLT COM MALETA E ACESSÓRIOS - BOSCH-GSR1000	UN.	1			
9	BOMBA TRIFÁSICA 220V/380V MONOESTÁGIO SEM INTERMEDIÁRIO, POTÊNCIA: 1 CV; SUÇÇÃO: 1 1/2 (POL); RECALQUE: 1 (POL); PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 32 M.C.A (3,2 KG); VAZÃO MÁXIMA: 14,1 M³/H (PRESSÃO: 10 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 2,0 M³/H (PRESSÃO: 30 M.C.A); ROTOR: 128 MM; REFERÊNCIA: BOMBA MONOESTÁGIO SCHNEIDER BC-92S 1C 1 CV TRIFÁSICA 220V/380V SEM INTERMEDIÁRIO	UN.	2			
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$:						

LOTE 10: FERRAMENTAS (Construção)

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	TRENA PROFISSIONAL 5M X 25MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, DESENHO ERGONÔMICO, FITA DE AÇO REVESTIDA EM NYLON	UN.	2			
	2	ENXADA 296X206MM CANAVIEIRA GOIVADA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA ALTA RESISTÊNCIA DE 1,5M REFERÊNCIA: ENXADA CANAVIEIRA TRAMONTINA	UN.	1			

Página 22 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

3	PICARETA ALVIÃO 451 MM, 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA DE 90CM REFERÊNCIA: PICARETA ALVIÃO TRAMONTINA	UN.	1			
4	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA EXTRA FUNDA METÁLICA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; BORDA REFORÇADA; EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE; CAÇAMBA METÁLICA REDONDA EXTRA FUNDA DE 0,7 MM [CHAPA 22], COM CAPACIDADE PARA 80 L; BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR A DESCARGA DOS MATERIAIS; PNEU COM CÂMARA 4.8/8" REFERÊNCIA: CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA EXTRA FUNDA METÁLICA 80 LITROS – TRAMONTINA	UN.	1			
5	PÁ DE BICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABO DE MADEIRA 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. REFERÊNCIA: PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM – TRAMONTINA	UN.	1			
6	COLHER DE PEDREIRO 7 POL COM CABO DE MADEIRA	UN.	1			
7	CHAVE INGLESA 10" EM AÇO CROMO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA COM ABERTURA TOTAL DA BOCA: 27 MM	UN.	1			
8	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO 6" FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM CABO ERGONÔMICO	UN.	1			
9	ALICATE DE PRESSÃO 10" CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO	UN.	1			
10	DISCO DIAMANTADO TURBO UNIVERSAL 110 X 20 MM MARCA REFERÊNCIA: BOSH	UN.	5			
11	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 110X20MM MARCA REFERÊNCIA: BOSH	UN.	3			
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$:						

LOTE 11: EPI

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA (COM CORDÃO) COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E PROTEÇÃO UV, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS	UN.	6			
11	2	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ ABAFADOR TIPO CONCHA DE ATENUAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO DE 16DB E PROTETOR FACIAL VISEIRA EM POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA CAPAZ DE SUPORTAR PROJÉTEIS DE IMPACTO DESTACADA EM ALTA VELOCIDADE, COMO LASCAS DE MADEIRA, METAL E PLÁSTICO, PEDAÇOS DE HASTES E RAMOS QUE SE QUEBRAM AO USAR MÁQUINAS DE JARDINAGEM,	UN.	2			

Página 23 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	ETC.					
3	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES. DIMENSÕES: ALTURA DE 1,20 M; LARGURA DE 0,60 M; TIRAS PARA O PESCOÇO COM REBITE E CINTURA COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NAS COSTAS	UN.	2			
4	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA 05 DEDOS, TAMANHO ÚNICO, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA; REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA; DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM NÁILON COM ELÁSTICO PARA AJUSTE	UN.	4			
5	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONVENCIONAL EM COURO SINTÉTICO DUPLO (BIDIM), CINCO TALAS INTERLIGADAS EM POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURA ELETRÔNICA, DEZ FIOS DE AÇO NO METATARSO COM DOIS QUE SOBEM NA TALA CENTRAL RECOBRINDO O JOELHO, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO NA REGIÃO DO PEITO DO PÉ E CANELA, CONTRA RISCOS MECÂNICOS	UN.	2			
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$:						

- 3.1 Prezando pela competitividade nos certames licitatórios, em respeito aos Princípios da Economicidade e em observância do quanto estatuído na Súmula 247 do TCU, não foi adotado o julgamento por preço global.
- 3.2 Os bens foram agrupados por Lotes, respeitando o critério de afinidade de itens para isto, considerando a similaridade da natureza destes.
- 3.3 O agrupamento por Lote visou tornar o processo mais eficiente para o Órgão, possibilitando uma melhor gerência das ARPs que serão geradas em menor número por processo.
- 3.4 O agrupamento baseia-se, ainda, no alcance de economia de escala, tornando mais vantajosa a participação e aumentando a competitividade entre os licitantes, vez que, quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, principalmente tendo em vista o baixo quantitativo de itens licitados pela Casa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 4.1.1. Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas nas tabelas deste termo de referência, podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições similares.
- 4.1.2. As especificações acima descritas são mínimas, o que não impede a oferta de produtos que apresentem melhor qualidade para um dos aspectos exigidos, desde que haja interesse para a Administração e o preço seja o mais vantajoso dentre os ofertados.
- 4.1.3. Todos os materiais, equipamentos/ferramentas e EPI's, deverão fazer observância as recomendações dos normativos correspondentes (INMETRO, ABNT's, NBR's, etc.) relacionados à produção, especificações, testes, ensaios, etc., de acordo com cada item.
- 4.1.4. Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir Marcação do Certificado de Aprovação (CA) no produto de forma legível e indelével.
- 4.1.5. As entregas são de responsabilidade inteiramente da contratada, devendo tomar providências, inclusive, quanto à segurança dos materiais.
- 4.1.6. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não há **nenhuma obrigação** por parte desta Entidade de quanto à aquisição dos itens acima elencados, sendo as Autorizações de Fornecimento realizadas de acordo com a necessidade efetiva.

5. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itabuna – BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar, no setor de Almoxarifado.

Página 24 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 5.2. Os horários para realização da entrega dos produtos deverão ser previamente agendados junto à Administração de forma a conciliar com as atividades do Órgão.
- 5.3. O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis a contar da data da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Os servidores designados pela Administração para gestor e fiscal do Contrato são aqueles contidos na **Portaria nº 010/2020**.
- 7.2. Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.
- 7.3. As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria nº 010/2020**.
- 7.4. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.
- 7.5. O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar o fato ao preposto da Contratada.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.
 - 8.1.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.
 - 8.1.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.3. O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.
 - 8.3.1. Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanar o vício.
 - 8.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

Página 25 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 8.3.2.1. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.
- 8.3.2.2. Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.
- 8.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 8.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme exigido pela Diretoria Administrativa.
- 9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto entregue com o que foi estabelecido em contrato.
- 9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

10. DAS GARANTIAS

- 10.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, quando o fabricante não ofertar uma maior.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo ANEXO I deste Termo de referência. Para fins de apresentação das propostas e/ou lances durante a sessão pública do pregão, as licitantes deverão cotar todos os itens do Grupo, como condição de participação.
- 11.2. A fase de habilitação consistirá na apresentação de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, habilitação econômica e técnica, podendo as duas últimas serem dispensadas a critério da Administração.
- 11.3. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica serão aqueles definidos pelo Setor de Licitações e constantes no edital, se for o caso

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRATANTE, caso necessário, para a execução do objeto, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.
- 12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 12.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste documento.
- 12.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.
- 12.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste documento.
- 12.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

Página 26 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.
- 12.8. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste documento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Não caucionar ou utilizar o contrato com terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.
- 13.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente documento, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;
- 13.3. Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;
- 13.4. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato;
- 13.5. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste documento, quando for o caso;
- 13.6. Prestar garantia conforme aqui estabelecido.
- 13.7. Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade.
- 13.8. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 13.9. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.
- 13.10. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 13.11. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência contratual, para representá-la sempre que for necessário.
- 13.12. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 13.13. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste documento, sem que haja autorização expressa da Contratante.
- 13.14. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
- 13.15. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.
- 13.16. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 13.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto aqui tratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

- 14.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:
 - 14.1.1. Advertência por escrito;
 - 14.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada pela LICITANTE DESISTENTE, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada da proposta, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto em Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;
 - 14.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas

Página 27 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE VENCEDORA em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

- 14.1.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;
- 14.1.5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Edital;
- 14.1.6. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser anulada e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;
- 14.1.7. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da CONTRATADA.
- 14.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da LICITANTE VENCEDORA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.
- 14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
- 14.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 14.5. A LICITANTE que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 14.6. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.
- 14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços, e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Página 28 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020
ANEXO II- MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
DATA:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	

PLANILHA DE ITENS E PREÇO REFERÊNCIA

LOTE 1: MATERIAL ELÉTRICO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	LÂMPADA LED BULBO 40W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	UN.	40			
	2	LÂMPADA LED BULBO 30W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	100			
	3	LÂMPADA LED BULBO 16W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	100			
	4	LÂMPADA LED BULBO 12W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	200			
	5	PLAFON LUMINÁRIA 25W EMBUTIR LED PAINEL QUADRADO SLIM BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E ALUMÍNIO, COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS	UN.	100			
	6	PLUGUE MACHO 3 PINOS REDONDO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE 10A/250V	UN.	25			
	7	PLUGUE FÊMEA PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, COM COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE10A/250V	UN.	25			
	8	INTERRUPTOR ELÉTRICO SIMPLES SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 10 A - 250 V	UN.	15			
	9	INTERRUPTOR ELÉTRICO DUPLO SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 10 A - 250 V	UN.	10			
	10	TOMADA SIMPLES DE PAREDE SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 3 PINOS 10 A - 250 V	UN.	25			
	11	TOMADA DUPLA DE PAREDE SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 3 PINOS 10 A - 250 V	UN.	35			
	12	SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO (SOBREPOR/PAREDE) 180° LUZ AUTOMÁTICA 127 V REFERÊNCIA: SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO ESP 180 AE INTELBRAS	UN.	10			
	13	FECHADURA ELÉTRICA 12V OU 110V ABERTURA INTERNA, CHAVE SIMPLES. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA	UN.	5			

Página 29 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

		REFERÊNCIA: AGL-INHA ABERTURA INTERNA 12V					
	14	PLAFON PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCO 2A - 250V~ EM PVC, ATÉ 100W	UN.	80			
	15	ADAPTADOR T BENJAMIN UNIVERSAL 3 PINOS COM TENSÃO MÁX. SUPORTADA 10 A - 250 V	UN.	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$:							

LOTE 2: MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 16 A	UN.	5			
	2	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 16 A	UN.	5			
	3	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 25 A	UN.	5			
	4	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 40 ^º	UN.	4			
	5	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 20A 220/380V 3KA	UN.	4			
	6	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCADO 3/4"(25MM) X 3M	UN.	20			
	7	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCADO 1"(32MM) X 3M	UN.	20			
	8	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA CANO 3/4"	UN.	100			
2	9	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA CANO 1"	UN.	100			
	10	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 3/4"X90°	UN.	20			
	11	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 1"X90°	UN.	20			
	12	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 3/4"	UN.	30			
	13	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 1"	UN.	30			
	14	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4, PARA TENSÕES DE ATÉ 300V ROLO (100M)	UN.	2			
	15	CABO PP 2 VIAS 2,5 MM	MTS.	100			

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

16	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL CLARO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100			
17	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100			
18	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100			
19	CABO FLEXIVEL 6 MM 750V AZUL CLARO ANTI-CHAMA	MTS.	50			
20	CABO FLEXIVEL 4 MM AZUL CLARO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	60			
21	CANALETA BRANCA 20X12X 2METROS COM DIVISÓRIA SISTEMA X AUTOADESIVA	UN.	50			
22	PASSADOR DE FIOS DE 15 METROS COM ALMA DE AÇO E POLIPROPILENO REFORÇADO, GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA	UN.	1			
23	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA 8" ISOLADO FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E SEGURA	UN.	2			
24	CHAVE DE TESTE COM PONTA FENDA 1/8 X 3 POL. HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO, LÂMPADA DE NEON. APROPRIADA PARA 80 - 250V. PONTA CHATA,	UN.	2			
25	FITA ISOLANTE FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMAS, COM ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA 19 MM X 20 M	UN.	10			
Valor Total Lote 2: R\$:						

LOTE 3: MATERIAL HIDRÁULICO MANUTENÇÃO EXTERNA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	KIT VASO SANITÁRIO FORMATO OVAL BRANCO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L, SAÍDA VERTICAL, BOTÃO SUPERIOR, ACIONAMENTO DUPLO	UN.	2			
	2	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO, UNIVERSAL FEITO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO 68 CM	UN.	20			
	3	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA FRIA 1/2X40CM	UN.	10			
	4	TORNEIRA PARA BANHEIRO FECHAMENTO DE AGUA AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, 100% METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	10			
	5	TORNEIRA COM SENSOR TEMPORIZADOR FABRICADA TOTALMENTE EM METAL CROMADO RESISTENTE AOS PROCESSOS DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, 110V, BITOLA DE 1/2".	UN.	10			
	6	TORNEIRA PARA BANHEIRO MESA BICA ALTA. BITOLA 1/2" ACABAMENTO CROMADO. FABRICADA EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E	UN.	4			

Página 31 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	ELASTÔMEROS. MECANISMOS DE ACIONAMENTO VOLTAS E ½	3				
7	TORNEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA COZINHA, BICA ALTA COM MOBILIDADE TOTAL (360º), BITOLA 1/2 E 3/4 COMPRIMENTO MIN. 22 CM	UN.	3			
8	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO – OVAL COM TAMPA (MODELO PADRÃO)	UN.	15			
9	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UN.	10			
10	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN.	5			
11	FITA VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA 12 MM X 20 M, INDICADA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS, 100% PTFE – POLITETRAFLUORETILENO	UN.	10			
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – BISNAGA (75G) REFERÊNCIA: ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC INCOLOR BISNAGA 75G TIGRE	UN.	15			
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$:						

LOTE 4: MATERIAL DE HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO REDE ÁGUA E ESGOTO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	1	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM 6M	UN.	5			
	2	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM 6M	UN.	5			
	3	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM 6M	UN.	5			
	4	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5			
	5	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	10			
	6	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	10			
	7	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	10			
	8	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5			
	9	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	10			
	10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UN.	10			
	11	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	UN.	10			

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1.1/2"	UN.	10			
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1"	UN.	10			
14	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 50MM	UN.	10			
15	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 32MM	UN.	6			
16	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 25MM	UN.	5			
17	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5			
18	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	5			
19	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	6			
20	TORNEIRA BOIA COM ENGATE RÁPIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN.	2			
21	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN.	6			
22	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN.	4			
23	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN.	6			
VALOR GLOBAL LOTE 4 R\$:						

LOTE 5: MATERIAL DE ALVENARIA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	1	ARGAMASSA TIPO AC2 (SACO 20KG)	UN.	15			
	2	CIMENTO CP-II F32 50 KG	UN.	20			
	3	MASSA CORRIDA (ACRÍLICA) RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E À LIXABILIDADE, SACO 20 KG	UN.	50			
	4	TUBO SILICONE MULTIUSO – SILICONE MONO COMPONENTE – CURA ÁCIDA 300GR	UN.	5			
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$:							

Página 33 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvtabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO
LOTE 6: MATERIAL DE PINTURA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	1	GARFO (SUPORTE) PARA ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE. 23CM	UN.	10			
	2	ROLO DE LÃ PARA PAREDE 23 CM, ANTIGOTA	UN.	50			
	3	TINTA ACRÍLICA PARA PISO ÁREA EXTERNA, COR PRETO FOSCO, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 380 M²/DEMÃO COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA SUVINIL PISO FOSCO PREMIUM PRETO DEMARCAÇÃO 18 LITROS	UN.	6			
	4	TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA, COR AMARELO OURO FOSCO, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 450M² POR DEMÃO COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA AMARELO OURO - 50518228 – SUVINIL	UN.	20			
	5	TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA INTERNA, COR BRANCO FOSCO, LAVÁVEL, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 300M² POR DEMÃO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERÊNCIA: TINTA ACRÍLICA FOSCA SUAVE, LIMPEZA TOTAL BRANCO DA SUVINIL	UN.	15			
	6	PINCEL PARA PAREDE 70MM, PARA TINTA A BASE DE ÁGUA COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E CABO PLÁSTICO.	UN.	15			
	7	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE COM ALTA DURABILIDADE, SEMI-FLEXÍVEL, BICOMPONENTES (A+B), A BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, ADITIVOS MINERAIS E POLÍMEROS. CX (18 KG) REFERÊNCIA: VIAPOL - VIAPLUS TOP	UN.	15			
	8	LIXA PARA PAREDE Nº 150 INDICADA PARA USO EM LIXAMENTO DE REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS E PINTURAS DE PAREDES EM GERAL.	UN.	1000			
	9	SELADOR ACRÍLICO PARA AMBIENTE EXTERNOS E INTERNOS DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 120M² POR LATA DE 18LTS.	UN.	5			
	10	ESPÁTULA 6 POL. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	3			
VALOR TOTAL LOTE 6: R\$:							

Página 34 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

LOTE 7: PARAFUSOS, BUCHAS, ABRAÇADEIRAS, SERRA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	1	PARAFUSO 2,5 X 25MM COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO (UNITÁRIO)	UN.	200			
	2	PARAFUSO 4MM X 40MM COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO	UN.	100			
	3	PARAFUSO 5MM X 50 COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO	UN.	100			
	4	PARAFUSO ZINCADO, CABEÇA SEXTAVADA 1/4X65 PARA BUCHA 10MM	UN.	50			
	5	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 8MM	UN.	100			
	6	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 6MM	UN.	100			
	7	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 4MM	UN.	200			
	8	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 10 MM	UN.	50			
	9	ARCO DE SERRA FIXO 12" COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN.	2			
	10	SERRA MANUAL (PARA ARCO DE SERRA) FABRICADA EM AÇO BI-METAL (12 X 1/2 X 0.024") SEMIRRÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO	UN.	25			
	11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 203 X 4,6MM COM 100 UNIDADES	UN.	3			
	12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 142 X 3,2MM COM 100 UNIDADES	UN.	3			
VALOR TOTAL LOTE 7: R\$:							

LOTE 8: AREIA E BRITA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	1	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	5			
	2	BRITA 0 (GRAVILHÃO)	M³	7			
	3	PÓ DE BRITA	M³	3			
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$:							

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

LOTE 9: FERRAMENTAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	1	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS + BOLSA EM NYLON COM 49 PEÇAS FABRICADAS EM CROMO VANÁDIO. 5 CHAVES DE FENDA: 1/8 X 3", 3/16 X 4", 1/4 X 1.5", 1/4 X 4", 5/16 X 6"; 4 CHAVES PHILLIPS®: #0X3", #1X3", #2X1.5", #2X4"; 18 SOQUETES E 1 ADAPTADOR: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2"; 1 CHAVE MULTIBIT; 19 PONTAS (1" / 25MM): TORX®: T5, T7, T10, T15, T20, T25, T30, T40, HEXAGONAL: 4MM, 5MM, 5.5MM, 6MM, PHILLIPS®: #0#1 #2 #3, FENDA: 4MM, 5MM, 6MM E 1 BOLSA DE NYLON. MARCA DE REFERÊNCIA: STANLEY	UN.	1			
	2	JOGO DE BITS, PONTAS E SOQUETES C/ 43 PEÇAS COM MALETA, CONJUNTO COM A RÁPIDA MUDANÇA TITULAR UNIVERSAL E SUPORTE MAGNÉTICO UNIVERSAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 25MM - PH1 PH2X2 PH3 - PZ1 PZ2X2 PZ3 - S3 S4 S5 S6 - HEX3 HEX4 HEX5 HEX6 - T10 T15X2 T20X2 T25 T27 T30 T40 - TH10 TH15 TH20 TH25 TH27 TH30 THMM: - PH2 - PZ2 - S5 - T15 T20 T25 NUT RUNNER: - 6MM - 8MM - 10MM - 2 BIT HOLDER REFERÊNCIA: JOGO DE BITS, PONTAS E SOQUETES C/ 43 PEÇAS-BOSCH	UN.	1			
	3	DESENTUPIDOR MANUAL PARA ENCANAMENTO COM CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E MOLA EM AÇO ZINCADO, COM 3,8 METROS DE COMPRIMENTO REFERÊNCIA: DESENTUPIDOR MANUAL 3,8 METROS - NOVE 54	UN.	2			
	4	CHAVE GRIFO TIPO STILLSON 14" EM AÇO CARBONO PARA TUBO. CAPACIDADE DE ABERTURA 75 MM. CAPACIDADE DE ENCAIXE 35 MM. LARGURA DA MORDEDURA 25 MM REFERÊNCIA: CHAVE GRIFO STILLSON 14" PARA TUBO VONDER	UN.	1			
	5	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA, METAL E CONCRETO – 15 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA -5 BROCAS PARA MADEIRA (4, 5, 6, 8, 10MM) -5 BROCAS PARA METAL (4, 5, 6, 8, 10MM) -5 BROCAS PARA CONCRETO (4, 5, 6, 8, 10MM) MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH X-LINE / IRWIN / MAKITA	UN.	3			
	6	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006; TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ; MEDIDAS C X L X A: 50 X 20 X 25 CM REFERÊNCIA: CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS AZUL - FERCAR-N09	UM.	1			
	7	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W COM MALETA, TENSÃO: 110V; POTÊNCIA: 750W; NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 – 3.000 R.P.M.; POTÊNCIA ÚTIL: 351W; AMPLITUDE DE APERTO: 13MM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN-1; AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 16MM, MADEIRA: 30MM, AÇO: 13MM E ALVENARIA: 18MM REFERÊNCIA: FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W COM MALETA - BOSCH-GSB-16-RE	UN.	1			

Página 36 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

8	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM MALETA, BATERIA LI-ION 12V MAX INTEGRADA E CARREGADOR BIVOLT. TORQUE, MÁX. (DURO/MACIO): 6 / 15NM. Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 – 700RPM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 6MM. REFERÊNCIA: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SMART À BATERIA 12V BIVOLT COM MALETA E ACESSÓRIOS - BOSCH-GSR1000	UN.	1			
9	BOMBA TRIFÁSICA 220V/380V MONOESTÁGIO SEM INTERMEDIÁRIO, POTÊNCIA: 1 CV; SUÇÃO: 1 1/2 (POL); RECALQUE: 1 (POL); PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 32 M.C.A (3,2 KG); VAZÃO MÁXIMA: 14,1 M³/H (PRESSÃO: 10 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 2,0 M³/H (PRESSÃO: 30 M.C.A); ROTOR: 128 MM; REFERÊNCIA: BOMBA MONOESTÁGIO SCHNEIDER BC-92S 1C 1 CV TRIFÁSICA 220V/380V SEM INTERMEDIÁRIO	UN.	2			
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$:						

LOTE 10: FERRAMENTAS (CONSTRUÇÃO)

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	TRENA PROFISSIONAL 5M X 25MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, DESENHO ERGONÔMICO, FITA DE AÇO REVESTIDA EM NYLON	UN.	2			
	2	ENXADA 296X206MM CANAVIEIRA GOIVADA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA ALTA RESISTÊNCIA DE 1,5M REFERÊNCIA: ENXADA CANAVIEIRA TRAMONTINA	UN.	1			
	3	PICARETA ALVIÃO 451 MM, 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA DE 90CM REFERÊNCIA: PICARETA ALVIÃO TRAMONTINA	UN.	1			
	4	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA EXTRA FUNDA METÁLICA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; BORDA REFORÇADA; EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE; CAÇAMBA METÁLICA REDONDA EXTRA FUNDA DE 0,7 MM [CHAPA 22], COM CAPACIDADE PARA 80 L; BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR A DESCARGA DOS MATERIAIS; PNEU COM CÂMARA 4.8/8" REFERÊNCIA: CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA EXTRA FUNDA METÁLICA 80 LITROS – TRAMONTINA	UN.	1			
	5	PÁ DE BICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABO DE MADEIRA 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. REFERÊNCIA: PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM – TRAMONTINA	UN.	1			
	6	COLHER DE PEDREIRO 7 POL COM CABO DE MADEIRA	UN.	1			
	7	CHAVE INGLESA 10" EM AÇO CROMO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA COM ABERTURA TOTAL DA BOCA: 27 MM	UN.	1			

Página 37 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	8	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO 6" FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM CABO ERGONÔMICO	UN.	1			
	9	ALICATE DE PRESSÃO 10" CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO	UN.	1			
	10	DISCO DIAMANTADO TURBO UNIVERSAL 110 X 20 MM MARCA REFERÊNCIA: BOSH	UN.	5			
	11	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 110X20MM MARCA REFERÊNCIA: BOSH	UN.	3			
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$:							

LOTE 11: EPI

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA (COM CORDÃO) COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E PROTEÇÃO UV, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS	UN.	6			
	2	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ ABAFADOR TIPO CONCHA DE ATENUAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO DE 16DB E PROTETOR FACIAL VISEIRA EM POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA CAPAZ DE SUPORTAR PROJÉTEIS DE IMPACTO DESTACADA EM ALTA VELOCIDADE, COMO LASCAS DE MADEIRA, METAL E PLÁSTICO, PEDAÇOS DE HASTES E RAMOS QUE SE QUEBRAM AO USAR MÁQUINAS DE JARDINAGEM, ETC.	UN.	2			
	3	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES. DIMENSÕES: ALTURA DE 1,20 M; LARGURA DE 0,60 M; TIRAS PARA O PESCOÇO COM REBITE E CINTURA COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NAS COSTAS	UN.	2			
	4	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA 05 DEDOS, TAMANHO ÚNICO, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA; REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA; DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM NÁILON COM ELÁSTICO PARA AJUSTE	UN.	4			
	5	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONVENCIONAL EM COURO SINTÉTICO DUPLO (BIDIM), CINCO TALAS INTERLIGADAS EM POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURA ELETRÔNICA, DEZ FIOS DE AÇO NO METATARSO COM DOIS QUE SOBEM NA TALA CENTRAL RECOBRINDO O JOELHO, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO NA REGIÃO DO PEITO DO PÉ E CANELA, CONTRA RISCOS MECÂNICOS	UN.	2			
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$:							

VALIDADE DA PROPOSTA:

<NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO>

Página 38 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

Obs¹.: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO, A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ OS PEDIDOS DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ARP, SEM A IMPOSIÇÃO DE VALOR MÍNIMO PARA O PEDIDO.

Obs².: Deverão ser formuladas propostas individuais para cada lote em que deseje concorrer;

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

A EMPRESA DEVE ATENTAR PARA A OBSERVAÇÃO 1 QUANDO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.

ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

OBS: O ORÇAMENTO PODERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE OU EM ARQUIVO DIGITAL, TIPO .PDF, PELO E-MAIL: LICITACAO@CVMITABUNA.BA.GOV.BR

LOCAL E DATA:

Carimbo CNPJ e Assinatura

Página 39 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2020, publicada no **Diário Oficial Eletrônico de xx/xx/2020**, **Processo Administrativo nº xxx/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

(XXX), CNPJ (XXX), com sede na (XXX), representada por (XXX), detentor do RG sob nº (XXX) e do CPF sob nº (XXX), residente e domiciliado na (XXX).

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de alvenaria, hidráulicos, elétricos e ferramentas, com o fito de atender demanda da CMVI**, conforme especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: (inclusão da(s) proposta(s) vencedora(s))

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 40 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como a especificação detalhada do objeto, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, xx de xxx de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

(NOME COMPLETO)
(FORNECEDOR)
(REPRESENTAÇÃO)

Página 41 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 005/2020** que visa o, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página 42 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página 43 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página 44 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020
ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**Razão Social**], inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, executou satisfatoriamente, à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº, os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:	Nº do Contrato:	
Descritivo	Unidade	Quantidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa emitente do atestado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

Página 45 de 55
 Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
 Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

LOTE 1: MATERIAL ELÉTRICO 1

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	LÂMPADA LED BULBO 40W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS	UN.	40		74,24	2.969,60
	2	LÂMPADA LED BULBO 30W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	100		54,16	5.416,00
	3	LÂMPADA LED BULBO 16W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	100		25,00	2.500,00
	4	LÂMPADA LED BULBO 12W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 80% E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS	UN.	200		19,63	3.926,00
	5	PLAFON LUMINÁRIA 25W EMBUTIR LED PAINEL QUADRADO SLIM BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E ALUMÍNIO, COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS	UN.	100		72,66	7.266,00
	6	PLUGUE MACHO 3 PINOS REDONDO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE 10A/250V	UN.	25		6,40	160,00
	7	PLUGUE FÊMEA PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, COM COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE 10A/250V	UN.	25		5,70	142,50
	8	INTERRUPTOR ELÉTRICO SIMPLES SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 10 A - 250 V	UN.	15		9,18	137,70
	9	INTERRUPTOR ELÉTRICO DUPLO SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 10 A - 250 V	UN.	10		13,44	134,40
	10	TOMADA SIMPLES DE PAREDE SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 3 PINOS 10 A - 250 V	UN.	25		9,84	246,00
	11	TOMADA DUPLA DE PAREDE SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 3 PINOS 10 A - 250 V	UN.	35		12,64	442,40
	12	SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO (SOBREPOR/PAREDE) 180° LUZ AUTOMÁTICA 127 V REFERÊNCIA: SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO ESP 180 AE INTELBRAS	UN.	10		51,27	512,70
	13	FECHADURA ELÉTRICA 12V OU 110V ABERTURA INTERNA, CHAVE SIMPLES. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA REFERÊNCIA: AGL-INHA ABERTURA INTERNA 12V	UN.	5		189,96	949,80
	14	PLAFON PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCO 2A - 250V~ EM PVC, ATÉ 100W	UN.	80		5,86	468,80
	15	ADAPTADOR T BENJAMIN UNIVERSAL 3 PINOS COM TENSÃO MÁX. SUPOSTADA 10 A - 250 V	UN.	50		7,59	379,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$:						25.651,40	

Página 46 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

LOTE 2: MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 16 A	UN.	5		10,61	53,05
	2	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 16 A	UN.	5		35,01	175,05
	3	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 25 A	UN.	5		41,92	209,60
	4	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 40A	UN.	4		48,42	193,68
	5	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 20A 220/380V 3KA	UN.	4		50,19	200,76
	6	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCADO 3/4"(25MM) X 3M	UN.	20		13,08	261,60
	7	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCADO 1"(32MM) X 3M	UN.	20		17,60	352,00
	8	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA CANO 3/4"	UN.	100		1,46	146,00
2	9	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA CANO 1"	UN.	100		2,40	240,00
	10	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 3/4"X90°	UN.	20		3,10	62,00
	11	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 1"X90°	UN.	20		4,37	87,40
	12	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 3/4"	UN.	30		1,56	46,80
	13	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCADA 1"	UN.	30		1,95	58,50
	14	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4, PARA TENSÕES DE ATÉ 300V ROLO (100M)	UN.	2		383,25	766,50
	15	CABO PP 2 VIAS 2,5 MM	MTS.	100		5,25	525,00
	16	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL CLARO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100		2,29	229,00
	17	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100		2,29	229,00
	18	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100		2,29	229,00
	19	CABO FLEXIVEL 6 MM 750V AZUL CLARO ANTI-CHAMA	MTS.	50		5,20	260,00
	20	CABO FLEXIVEL 4 MM AZUL CLARO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	60		3,75	225,00

Página 47 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

21	CANALETA BRANCA 20X12X 2METROS COM DIVISÓRIA SISTEMA X AUTOADESIVA	UN.	50		9,05	452,50
22	PASSADOR DE FIOS DE 15 METROS COM ALMA DE AÇO E POLIPROPILENO REFORÇADO, GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA	UN.	1		23,87	23,87
23	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA 8" ISOLADO FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E SEGURA	UN.	2		46,09	92,18
24	CHAVE DE TESTE COM PONTA FENDA 1/8 X 3 POL. HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO, LÂMPADA DE NEON. APROPRIADA PARA 80 - 250V. PONTA CHATA,	UN.	2		12,93	25,86
25	FITA ISOLANTE FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMAS, COM ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA 19 MM X 20 M	UN.	10		16,13	161,30
Valor Total Lote 2: R\$:					5.305,65	

LOTE 3: MATERIAL HIDRÁULICO MANUTENÇÃO EXTERNA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	KIT VASO SANITÁRIO FORMATO OVAL BRANCO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L, SAÍDA VERTICAL, BOTÃO SUPERIOR, ACIONAMENTO DUPLO	UN.	2		498,76	997,52
	2	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO, UNIVERSAL FEITO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO 68 CM	UN.	20		8,24	164,80
	3	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA FRIA 1/2X40CM	UN.	10		6,10	61,00
	4	TORNEIRA PARA BANHEIRO FECHAMENTO DE AGUA AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, 100% METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	10		168,73	1.687,30
	5	TORNEIRA COM SENSOR TEMPORIZADOR FABRICADA TOTALMENTE EM METAL CROMADO RESISTENTE AOS PROCESSOS DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, 110V, BITOLA DE 1/2".	UN.	10		657,75	6.577,50
	6	TORNEIRA PARA BANHEIRO MESA BICA ALTA. BITOLA 1/2" ACABAMENTO CROMADO. FABRICADA EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. MECANISMOS DE ACIONAMENTO 3 VOLTAS E 1/2	UN.	4		157,50	630,00
	7	TORNEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA COZINHA, BICA ALTA COM MOBILIDADE TOTAL (360º), BITOLA 1/2 E 3/4COMPRIMENTO MIN. 22 CM	UN.	3		149,73	449,19
	8	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO – OVAL COM TAMPA (MODELO PADRÃO)	UN.	15		81,22	1.218,13
	9	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UN.	10		159,60	1.596,00
	10	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN.	5		10,87	54,35

Página 48 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

11	FITA VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA 12 MM X 20 M, INDICADA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS, 100% PTFE - POLITETRAFLUORETILENO	UN.	10		6,83	68,30
12	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – BISNAGA (75G) REFERÊNCIA: ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC INCOLOR BISNAGA 75G TIGRE	UN.	15		7,10	106,50
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$:					13.610,59	

LOTE 4: MATERIAL DE HIDRÁULICO MANUTENÇÃO REDE ÁGUA E ESGOTO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	1	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM 6M	UN.	5		78,51	392,55
	2	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM 6M	UN.	5		35,55	177,75
	3	CANO AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM 6M	UN.	5		16,55	82,75
	4	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5		7,11	35,55
	5	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	10		13,30	133,00
	6	UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	10		31,14	311,40
	7	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	10		2,03	20,30
	8	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5		1,03	5,15
	9	LUVA AGUA FRIA MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	10		4,26	42,60
	10	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UN.	10		4,21	42,10
	11	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	UN.	10		1,90	19,00
	12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50 X 1.1/2"	UN.	10		16,71	167,10
	13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32 X 1"	UN.	10		9,54	95,40
	14	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 50MM	UN.	10		14,09	140,90
	15	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 32MM	UN.	6		8,03	48,18
	16	CURVA PVC MARROM SOLDÁVEL 90° X 25MM	UN.	5		4,14	20,70

Página 49 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

17	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN.	5		0,84	4,20
18	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN.	5		3,06	15,30
19	TÊ 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN.	6		9,09	54,54
20	TORNEIRA BOIA COM ENGATE RÁPIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN.	2		11,67	23,34
21	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN.	6		17,33	103,98
22	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN.	4		11,30	45,20
23	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN.	6		30,24	181,44
VALOR TOTAL LOTE 4:						2.162,43

LOTE 5: MATERIAL DE ALVENARIA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	1	ARGAMASSA TIPO AC2 (SACO 20KG)	UN.	20		32,06	641,20
	2	CIMENTO CP-II F32 50 KG	UN.	40		36,78	1.471,20
	3	MASSA CORRIDA (ACRÍLICA) RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E À LIXABILIDADE, SACO 20 KG	UN.	50		95,90	4.795,00
	4	TUBO SILICONE MULTIUSO – SILICONE MONO COMPONENTE – CURA ÁCIDA 300GR	UN.	5		20,96	104,80
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$:						7.012,20	

LOTE 6: MATERIAL DE PINTURA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	1	GARFO (SUPORTE) PARA ROLO TIPO GAIOLA SEM ROSCA COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE. 23CM	UN.	10		6,51	65,10
	2	ROLO DE LÃ PARA PAREDE 23 CM, ANTIGOTA	UN.	50		32,16	1.608,00
	3	TINTA ACRÍLICA PARA PISO ÁREA EXTERNA, COR PRETO FOSCO, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 380 M²/DEMÃO COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS,	UN.	6		352,83	2.116,98

Página 50 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

		TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA SUVINIL PISO FOSCO PREMIUM PRETO DEMARAÇÃO 18 LITROS					
4		TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA, COR AMARELO OURO FOSCO, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 450M² POR DEMÃO COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA AMARELO OURO - 50518228 - SUVINIL	UN.	20		362,16	7.243,20
5		TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA INTERNA, COR BRANCO FOSCO, LAVÁVEL, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 300M² POR DEMÃO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (LATA 18 LTS.) REFERENCIA: TINTA ACRÍLICA FOSCA SUAVE, LIMPEZA TOTAL BRANCO DA SUVINIL	UN.	15		352,83	5.292,45
6		PINCEL PARA PAREDE 70MM, PARA TINTA A BASE DE ÁGUA COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E CABO PLÁSTICO.	UN.	15		9,44	141,60
7		REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE COM ALTA DURABILIDADE, SEMI-FLEXÍVEL, BICOMPONENTES (A+B), A BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, ADITIVOS MINERAIS E POLÍMEROS. CX (18 KG) REFERÊNCIA: VIAPOL - VIAPLUS TOP	UN.	15		201,96	3.029,40
8		LIXA PARA PAREDE Nº 150 INDICADA PARA USO EM LIXAMENTO DE REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS E PINTURAS DE PAREDES EM GERAL.	UN.	1000		0,90	900,00
9		SELADOR ACRÍLICO PARA AMBIENTE EXTERNOS E INTERNOS DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 120M² POR LATA DE 18LTS.	UN.	5		197,52	987,60
10		ESPÁTULA 6 POL. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	3		12,54	37,62
VALOR TOTAL LOTE 6: R\$:						21.421,95	

LOTE 7: PARAFUSOS, BUCHAS, ABRAÇADEIRAS, SERRA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	1	PARAFUSO 2,5 X 25MM COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO (UNITÁRIO)	UN.	200		0,65	130,00
	2	PARAFUSO 4MM X 40MM COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO	UN.	100		0,84	84,00
	3	PARAFUSO 5MM X 50 COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO	UN.	100		1,09	109,00

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

4	PARAFUSO ZINCADO, CABEÇA SEXTAVADA 1/4X65 PARA BUCHA 10MM	UN.	50		1,01	50,50
5	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 8MM	UN.	100		0,36	36,00
6	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 6MM	UN.	100		0,29	29,00
7	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 4MM	UN.	200		0,27	54,00
8	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 10 MM	UN.	50		0,38	19,00
9	ARCO DE SERRA FIXO 12" COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN.	2		24,12	48,24
10	SERRA MANUAL (PARA ARCO DE SERRA) FABRICADA EM AÇO BI-METAL (12 X 1/2 X 0.024") SEMIRRÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO	UN.	25		8,44	211,00
11	ABRACADEIRA DE NYLON 203 X 4,6MM COM 100 UNIDADES	UN.	3		68,63	205,89
12	ABRACADEIRA DE NYLON 142 X 3,2MM COM 100 UNIDADES	UN.	3		52,16	156,48
VALOR TOTAL LOTE 7: R\$:					1.133,11	

LOTE 8: AREIA E BRITA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	1	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	5		132,80	664,00
	2	BRITA 0 (GRAVILHÃO)	M³	7		183,82	1.286,74
	3	PÓ DE BRITA	M³	3		150,08	450,24
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$:						2.400,98	

LOTE 9: FERRAMENTAS 1

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	1	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS + BOLSA EM NYLON COM 49 PEÇAS FABRICADAS EM CROMO VANÁDIO. 5 CHAVES DE FENDA: 1/8 X 3", 3/16 X 4", 1/4 X 1.5", 1/4 X 4", 5/16 X 6"; 4 CHAVES PHILLIPS®: #0X3", #1X3", #2X1.5", #2X4"; 18 SOQUETES E 1 ADAPTADOR: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2"; 1 CHAVE	UN.	1		414,50	414,50

Página 52 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	MULTIBIT; 19 PONTAS (1" / 25MM): TORX®: T5, T7, T10, T15, T20, T25, T30, T40, HEXAGONAL: 4MM, 5MM, 5.5MM, 6MM, PHILLIPS®: #0#1 #2 #3, FENDA: 4MM, 5MM, 6MM E 1 BOLSA DE NYLON. MARCA DE REFERÊNCIA: STANLEY					
2	JOGO DE BITS, PONTAS E SOQUETES C/ 43 PEÇAS COM MALETA, CONJUNTO COM A RÁPIDA MUDANÇA TITULAR UNIVERSAL E SUPORTE MAGNÉTICO UNIVERSAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 25MM - PH1 PH2X2 PH3 - PZ1 PZ2X2 PZ3 - S3 S4 S5 S6 - HEX3 HEX4 HEX5 HEX6 - T10 T15X2 T20X2 T25 T27 T30 T40 - TH10 TH15 TH20 TH25 TH27 TH30 THMM: - PH2 - PZ2 - S5 - T15 T20 T25 NUT RUNNER: - 6MM - 8MM - 10MM - 2 BIT HOLDER REFERÊNCIA: JOGO DE BITS, PONTAS E SOQUETES C/ 43 PEÇAS-BOSCH	UN.	1		285,14	285,14
3	DESENTUPIDOR MANUAL PARA ENCANAMENTO COM CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO E MOLA EM AÇO ZINCADO, COM 3,8 METROS DE COMPRIMENTO REFERÊNCIA: DESENTUPIDOR MANUAL 3,8 METROS - NOVE 54	UN.	2		133,98	267,96
4	CHAVE GRIFO TIPO STILLSON 14" EM AÇO CARBONO PARA TUBO. CAPACIDADE DE ABERTURA 75 MM. CAPACIDADE DE ENCAIXE 35 MM. LARGURA DA MORDEDURA 25 MM REFERÊNCIA: CHAVE GRIFO STILLSON 14" PARA TUBO VONDER	UN.	1		63,86	63,86
5	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA, METAL E CONCRETO – 15 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA -5 BROCAS PARA MADEIRA (4, 5, 6, 8, 10MM) -5 BROCAS PARA METAL (4, 5, 6, 8, 10MM) -5 BROCAS PARA CONCRETO (4, 5, 6, 8, 10MM) MARCA DE REFERÊNCIA: BOSCH X-LINE / IRWIN / MAKITA	UN.	3		143,96	431,88
6	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006; TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ; MEDIDAS C X L X A: 50 X 20 X 25 CM REFERÊNCIA: CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS AZUL - FERCAR-N09	UM.	1		215,63	215,63
7	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W COM MALETA, TENSÃO: 110V; POTÊNCIA: 750W; NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 – 3.000 R.P.M.; POTÊNCIA ÚTIL: 351W; AMPLITUDE DE APERTO: 13MM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 48.000 MIN-1; AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 16MM, MADEIRA: 30MM, AÇO: 13MM E ALVENARIA: 18MM REFERÊNCIA: FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W COM MALETA - BOSCH-GSB-16-RE	UN.	1		723,35	723,35
8	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM MALETA, BATERIA LI-ION 12V MAX INTEGRADA E CARREGADOR BIVOLT. TORQUE, MÁX. (DURO/MACIO): 6 / 15NM. Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 – 700RPM. CAPACIDADE DO MANDRIL: 6MM. REFERÊNCIA: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SMART À BATERIA	UN.	1		332,61	332,61

Página 53 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

		12V BIVOLT COM MALETA E ACESSÓRIOS - BOSCH-GSR1000					
9		BOMBA TRIFÁSICA 220V/380V MONOESTÁGIO SEM INTERMEDIÁRIO, POTÊNCIA: 1 CV; SUÇÇÃO: 1 1/2 (POL); RECALQUE: 1 (POL); PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 32 M.C.A (3,2 KG); VAZÃO MÁXIMA: 14,1 M³/H (PRESSÃO: 10 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 2,0 M³/H (PRESSÃO: 30 M.C.A); ROTOR: 128 MM; REFERÊNCIA: BOMBA MONOESTÁGIO SCHNEIDER BC-92S 1C 1 CV TRIFÁSICA 220V/380V SEM INTERMEDIÁRIO	UN.	2		2.490,00	4.980,10
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$:						7.715,03	

LOTE 10: FERRAMENTAS 2

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1	TRENA PROFISSIONAL 5M X 25MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, DESENHO ERGONÔMICO, FITA DE AÇO REVESTIDA EM NYLON	UN.	2		25,11	50,22
	2	ENXADA 296X206MM CANAVIEIRA GOIVADA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA ALTA RESISTÊNCIA DE 1,5M REFERÊNCIA: ENXADA CANAVIEIRA TRAMONTINA	UN.	1		41,96	41,96
	3	PICARETA ALVIÃO 451 MM, 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA DE 90CM REFERÊNCIA: PICARETA ALVIÃO TRAMONTINA	UN.	1		71,23	71,23
	4	CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA EXTRA FUNDA METÁLICA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; BORDA REFORÇADA; EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE; CAÇAMBA METÁLICA REDONDA EXTRA FUNDA DE 0,7 MM [CHAPA 22], COM CAPACIDADE PARA 80 L; BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR A DESCARGA DOS MATERIAIS; PNEU COM CÂMARA 4.8/8" REFERÊNCIA: CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA EXTRA FUNDA METÁLICA 80 LITROS – TRAMONTINA	UN.	1		186,72	186,72
	5	PÁ DE BICO FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABO DE MADEIRA 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. REFERÊNCIA: PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM – TRAMONTINA	UN.	1		44,63	44,63
	6	COLHER DE PEDREIRO 7 POL COM CABO DE MADEIRA	UN.	1		16,36	16,36
	7	CHAVE INGLESA 10" EM AÇO CROMO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA COM ABERTURA TOTAL DA BOCA: 27 MM	UN.	1		60,77	60,77

Página 54 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvkitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

8	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO 6" FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM CABO ERGONÔMICO	UN.	1		19,48	19,48
9	ALICATE DE PRESSÃO 10" CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO	UN.	1		40,32	40,32
10	DISCO DIAMANTADO TURBO UNIVERSAL 110 X 20 MM MARCA REFERÊNCIA: BOSH	UN.	5		18,11	90,55
11	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 110X20MM MARCA REFERÊNCIA: BOSH	UN.	3		24,20	72,60
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$:					694,84	

LOTE 11: EPI

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA (COM CORDÃO) COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E PROTEÇÃO UV, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS	UN.	6		38,63	231,78
	2	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ ABAFADOR TIPO CONCHA DE ATENUAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO DE 16DB E PROTETOR FACIAL VISEIRA EM POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA CAPAZ DE SUPOORTAR PROJÉTEIS DE IMPACTO DESTACADA EM ALTA VELOCIDADE, COMO LASCAS DE MADEIRA, METAL E PLÁSTICO, PEDAÇOS DE HASTES E RAMOS QUE SE QUEBRAM AO USAR MÁQUINAS DE JARDINAGEM, ETC.	UN.	2		104,61	209,22
	3	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES. DIMENSÕES: ALTURA DE 1,20 M; LARGURA DE 0,60 M; TIRAS PARA O PESCOÇO COM REBITE E CINTURA COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NAS COSTAS	UN.	2		36,94	73,88
	4	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA 05 DEDOS, TAMANHO ÚNICO, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA; REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA; DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM NÁILON COM ELÁSTICO PARA AJUSTE	UN.	4		51,10	204,40
	5	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONVENCIONAL EM COURO SINTÉTICO DUPLO (BIDIM), CINCO TALAS INTERLIGADAS EM POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURA ELETRÔNICA, DEZ FIOS DE AÇO NO METATARSO COM DOIS QUE SOBEM NA TALA CENTRAL RECOBRINDO O JOELHO, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO NA REGIÃO DO PEITO DO PÉ E CANELA, CONTRA RISCOS MECÂNICOS	UN.	2		31,86	63,72
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$:						783,00	

Página 55 de 55

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-2020

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: ALA SISTEMAS COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.996.592/0001-46, com sede na Rua Reinaldo de Andrade Souza, 136-C, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45.604-107

OBJETO: Locação de software, inclusive serviço de manutenção com suporte técnico e corretivo, para gerenciamento dos relógios de ponto eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 16/09/2020 a 15/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.

ASSINA PELA CONTRATADA: Ninfa Batista de Jesus.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba